

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CGC 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 644/98-GP

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural, em Defesa do Meio Ambiente, da Cidadania e de Radiodifusão Alternativa de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural, em Defesa do Meio Ambiente, da Cidadania e de Radiodifusão Alternativa de São José de Mipibu/RN, com sede à Rua Santana, nº 103, e foro na cidade de São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1998.


Arindo Duarte Dantas
Prefeito